

FEAM
 PROTOCOLO Nº 205585/2008
 DIVISÃO: GEDIN 11-04-08
 VISTO: _____
 FLNº 216
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico GEDIN Nº 72/2008
 Processo COPAM Nº: 258/2000/002/2002

Empreendedor: PIROBRÁS INDUSTRIAL LTDA Empreendimento: PIROBRÁS INDUSTRIAL LTDA Atividade: Fabricação de explosivos CNPJ: 22.353.981/0001-93 Endereço: Estrada dos Campos Km 1,5. Zona Rural. Município: Itaúna/MG Referência: ADENDO A PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO CORRETIVO.			
DN	Código	Classe	Porte
74/2004	C-04-07-3	6	G

A Pirobrás Industrial Ltda opera no município de Itaúna na fabricação de explosivos (Emulsão - dinamite; granulado; pironel; estopim; cordel; piropin; retardo e pólvora). Encontra-se em uma área total de 40 ha com 5600 m² de área construída. Suas instalações encontram-se espalhadas na área total e separadas por eucaliptos. Possui um total de 95 funcionários, sendo 72 na produção e 23 nos setores administrativos.

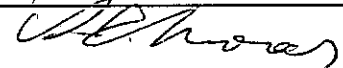
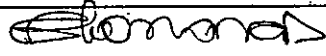
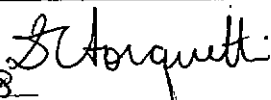
Na vistoria de 26-11-2007 (Auto de Fiscalização 2628/2007) foi constatado o adequado controle ambiental na empresa, uma vez que ocorre a recirculação de água de processo, os resíduos sólidos do processo são reciclados e queimados em local adequado (refugos de explosivos inaptos para a detonação) e enviados a mineradoras (refugos inaptos para a detonação). Os resíduos dos refeitórios são direcionados a alimentação de suínos de terceiros, os lodos das fossas são recolhidos pelo SAAE, as cinzas das caldeiras são utilizadas nos pomares internos e os tambores vazios são destinados aos recicladores.

Os efluentes líquidos são destinados a sistemas de fossas sépticas e filtros anaeróbicos. Os efluentes oleosos dos pátios de manutenção e abastecimento de veículos são controlados por pisos impermeabilizados e caixa de separação água e óleo. Os respingos de óleo do processo produtivo e do tanque de óleo diesel são controlados por bacias de contenção.

Segundo informado em vistoria, a empresa possui sistema de prevenção de acidentes, as emissões atmosféricas das caldeiras atendem as legislações pertinentes e as instalações do empreendimento se enquadram nas exigências do Corpo de Bombeiros e das Forças Armadas.

Outras adequações e complementações apresentadas pela empresa para a conclusão do licenciamento são:

- 1 - Apresentação de Declaração da Prefeitura de Itaúna mencionando que a empresa encontra-se em acordo com a legislação municipal;
- 2 - Publicação do requerimento de licença em periódico;

Autor: Adriano Fernandes de Moraes - MASP 1147723-9 Analista Ambiental	Assinatura:  Data: 11/04/2008
De Acordo: Eleonora Deschamps - MASP 1043872-9 Analista Ambiental	Assinatura:  Data: 11/04/2008
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura:  Data: 24/04/08



feam

3 - Manifestação do IEF acerca da lenha utilizada;

4 - Cumprimento das solicitações da vistoria de 27-9-2002 (Relatório de Vistoria 312/2002);

5 - Cumprimento das solicitações (Registro do Ministério da Defesa, acordo com promotoria pública sobre a situação do posto de abastecimento interno, manifestação do IEF sobre produção/consumo de lenha e consumo de carvão e Projeto para proteção dos resíduos sólidos que aguardam a busca pelos interessados).

Segundo a Resolução Conama nº 273/2000, o posto de abastecimento interno não demanda autorização ambiental de funcionamento ou licenciamento ambiental devido ao volume do tanque ser de 15 m³.

O parecer técnico DIINQ 132/2003 sugeriu a concessão de licença de operação corretiva ao empreendimento com validade de quatro anos. Tal parecer sugeriu condicionantes a serem cumpridas pela empresa dentre as quais o automonitoramento dos poluentes gerados.

Diante do exposto, este parecer técnico sugere o deferimento da licença de operação corretiva da empresa em complemento ao Parecer Técnico DIINQ 132/2003, ouvida a Procuradoria Jurídica da FEAM.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN Nº 72/2008
Processo COPAM Nº: 258/2000/002/2002